

Prefeitura Municipal de Pedra Azul - MG**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
EXISTENTES NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL - MG****EDITAL 03/2019 DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE TÍTULOS**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as **Leis Complementares Nº 16 de 27 de dezembro de 2007, Nº 018, de 19 de março de 2008, Nº 20 de 5 de março de 2009, Nº 23, de 10 de abril de 2013, Nº 33/2019, Nº 29/2017, Lei Municipal Nº 1561, de 10 de abril de 2013** e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/ MG, convoca os candidatos para a **PROVA DE TÍTULOS**.

Art. 1 – ETAPA II - Prova de Títulos: A prova de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação. Desta forma, a prova de títulos terá caráter apenas classificatório, **para os cargos de Nível Superior**.

Art. 2 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada **exclusivamente** para os candidatos que se habilitarem com média mínima de 60% de acertos na Prova Objetiva.

a) Os Candidatos habilitados para a fase de Títulos terão **prazo de 06 a 07/11/2019, para entregar seus documentos pessoalmente**, devidamente envelopado, à Comissão Especial do Concurso Público, na Prefeitura Municipal de Pedra Azul, Praça Theopompo de Almeida, nº 250, Centro, Pedra Azul – MG, ou **via e-mail: seletacontatos@gmail.com** para serem avaliados na Prova de Títulos, na forma estabelecida neste artigo. Esses mesmos Títulos serão apresentados em cópias autenticadas, quando da convocação para os candidatos aprovados no Resultado Final.

b) Os títulos, conforme o caput deste artigo só serão pontuados, se referentes à área do cargo a que concorre e serão comprovados através de Diploma ou Certificados de Conclusão emitidos por instituição registrada e ou reconhecido pelo MEC., bem como, todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor pessoal competente e conter o do início e término do trabalho realizado, obrigatoriamente acompanhados da CTPS e comprovação previdenciária, contratos de prestação de serviços e/ou decreto de nomeação.

c) A declaração do empregador deverá ser em papel timbrado, reconhecido firma que conste claramente a função desempenhada, a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

d) Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria.

e) As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado;

f) A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com anexação dos pontos das tabelas, abaixo, à nota da prova objetiva.

BAREMA DE TÍTULOS	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionada com a nomenclatura do cargo a que concorre.	01 ponto	05 pontos
Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica a que concorre.	02 pontos	02 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica ao cargo que concorre.	03 pontos	03 pontos
Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica ao cargo que concorre.	04 pontos	04 pontos

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 424, Alagoinhas Velha, Alagoinhas - Ba

E-mail: seletacontatos@gmail.com Tel: (75) 3366-0628

CNPJ: 06.318.097/0001-61

- g)** A pontuação só será atribuída ao período de um ano, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados.
- h)** Os pontos serão somados de acordo com as comprovações entregues pelos candidatos e pela pontuação máxima demonstrada nos quadros específicos acima.
- i)** A **Seleta** não fará devolução de nenhum dos documentos apresentados, estes serão incinerados pela empresa após homologação do resultado final do Concurso Público.
- j)** O candidato somente poderá obter até o máximo de pontos em títulos especificados nas tabelas acima, sendo desprezada pontuação superior ao indicado em cada tabela, conforme o cargo.
- k)** Após o prazo, não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

Pedra Azul, 05 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL